CONTRATO DE TRABALHO SEM TERMO
(TRABALHADOR ESTRANGEIRO)

Entre: ----------

Primeiro Outorgante/Entidade Patronal:

AZENHA DA ORDEM – SOCIEDADE TURISTICA, SA, sociedade anonima, NIPC/matrícula **504 610 350**, com sede Av. Amália Rodrigues, 21 B, Odivelas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial Odivelas, com o código de atividade 55202-R3, adiante designada por **entidade empregadora.**----------

e----------

Segunda Outorgante/Trabalhadora: FABIANA PRADO OLIVEIRA ZANELLI, natural do Brasil, casada, titular do Passaporte n.º GF347713, emitido pela República Federativa do Brasil em 10/10/2022, válido até 09/10/2032, com o NIF a atribuir e a acrescentar no final do contrato logo que emitido pela AT e do NISS a atribuir e a acrescentar no final do contrato logo que emitido pela Segurança Social, residente na Rua Padre Manuel da Nóbrega, 19, 3º Esqº, 2620-109 Póvoa de Santo Adrião, é celebrado e reciprocamente aceite, o **CONTRATO DE TRABALHO SEM TERMO** que se rege pelas condições e cláusulas seguintes:-

1.ª

Um - A Primeira Outorgante admitirá com início e efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022 ao seu serviço a Segunda Outorgante e esta obriga-se a trabalhar, sob as ordens, autoridade, direção e fiscalização do Primeiro Outorgante, com a categoria profissional de Operário Polivalente. ----------

Dois – No exercício da sua atividade incumbe à trabalhadora serviços de conservação, manutenção e limpeza. ----------

2.ª

O local de trabalho do Segundo Outorgante será na sede social da Primeira Outorgante, sita na Av Amália Rodrigues, 21 B, 2675-432 Odivelas, ou noutro local em que a mesma desenvolva a sua atividade. ----------

Digitalizada com CamScanner